



EDITAL PIBI/2019/CPAc
Programa Institucional de Bolsas de Inovação – PIBI
Seleção de alunas/os para Bolsas de Inovação

A coordenação do projeto **UFC LETIVA: gestão integrada dos resíduos sólidos do campus da UFC em Crateús**, selecionado através da chamada do Edital PIBI/2019/PROPLAD, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de 2 (duas/dois) bolsistas PIBI, para atuar no projeto, um/a no desenvolvimento de aplicativo Android, com foco em segregação seletiva e educação ambiental (Bolsa 1, vinculada ao Núcleo de Prática em Desenvolvimento de Sistemas - NPDS), e outra/o na execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do campus da UFC em Crateús (Bolsa 2).

DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

Art.1º - O projeto tem como objetivo principal a implementação de maneira eficaz da gestão integrada de Resíduos Sólidos (RS) do/no campus Crateús da UFC.

Art.2º - No contexto do projeto, pretende-se:

- Orientar e estimular a coleta seletiva dos RS no campus;
- Promover ações de educação ambiental para fortalecimento das ações da gestão integrada dos RS do campus;
- Planejar o direcionamento mais adequado de cada tipologia de RS, com a meta de direcionar para o lixão apenas os rejeitos com características domésticas;
- Incentivar o consumo consciente, colaborando para mudanças de valores;
- Priorizar o desenvolvimento de práticas de reaproveitamento de RS;
- Disseminar práticas sustentáveis no campus que reflitam na sociedade;
- Acompanhar o manejo dos RS do campus;

- Colaborar com a minimização do desperdício dos resíduos orgânicos do restaurante universitário do campus;
- Integrar a comunidade acadêmica da UFC-Crateús com os problemas ambientais da sociedade, contribuindo para o cumprimento do seu compromisso social e ambiental;
- Fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da universidade: ensino, pesquisa e extensão;
- Colaborar com o desenvolvimento sustentável do município.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS/OS BOLSISTAS

Art.3º - A/O Bolsista 1 atuará no desenvolvimento de aplicativo Android (Bolsa 1), com foco em segregação seletiva e educação ambiental, vinculada(o) ao NPDS, e a/o Bolsista 2 na execução do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do campus da UFC em Crateús.

Art. 4º - Constituem deveres das/os bolsistas:

- I. Colaborar para a boa execução do plano de atividades do projeto;
- II. Entregar, até o dia 15 de cada mês, a ficha de frequência mensal de bolsistas PIBI;
- III. Atuar em conformidade com as normas do campus de Crateús da UFC e, no caso do Bolsista 1, em específico, do NPDS;
- IV. Elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas no escopo do projeto, bem como, a apresentação de seu produto final.

DAS BOLSAS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará.

Art. 6º - A bolsa do Programa Institucional de Inovação (PIBI) terá duração de até 9 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2019, com carga horária de 12 horas semanais, no turno matutino e/ou vespertino.

Art. 7º - Para pleitear a Bolsa 1, a/o candidata/o deverá:

- I. Estar com matrícula ativa no curso de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação do Campus da UFC em Crateús, cursando, no mínimo, o terceiro semestre, e, no máximo, o penúltimo semestre;
- II. Ter cursado, com aprovação, as disciplinas:
 - Fundamento de Banco de Dados
 - Desenvolvimento de Software para Web
 - Análise e Projeto de Sistemas
 - Redes de Computadores
 - Engenharia de Software;
- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFC;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art. 8º - Para pleitear a Bolsa 2, a/o candidata/o deverá:

- I. Estar com matrícula ativa no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus da UFC em Crateús, cursando, no mínimo, o terceiro semestre, e, no máximo, o penúltimo semestre;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina Gestão de Resíduos Sólidos ou comprovar habilidade e conhecimento suficientes na área através de histórico ou de declaração/certificado a ser anexado no formulário;

- III. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do projeto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFC;
- IV. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa.

Art.9º - A/O candidato selecionada/o, a qualquer tempo de ingresso no programa, deve apresentar trabalho nos Encontros Universitários 2019 da UFC.

DAS INSCRIÇÕES

Art.10º - Para participar do processo seletivo, o interessado deve preencher e enviar o formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/JKHTSTaNW09q6lvH2> e enviar seu Histórico Escolar para luanaviana@crateus.ufc.br, até às 23:59 do dia 06 de fevereiro, horário de Crateús-CE. Somente após a confirmação do envio do formulário e histórico (e se for o caso, demais documentos) a/o aluna/o será considerada/o inscrita/o.

DO PROCESSO SELETIVO

Art.11º - O processo de seleção constará de:

- I. 1ª Etapa, de caráter eliminatório: análise do formulário e anexo(s) de cada candidata/o;
- II. 2ª Etapa, de caráter classificatório: entrevista, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

Art.12º - Passarão para a 2ª Etapa todas/os as/os candidatas/os inscritas/os que atenderem aos requisitos estabelecidos nesse edital.

Art. 13º - A entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- I. Grau de interesse em participar do projeto (2,0);
- II. Desenvoltura pessoal (2,0);

- III. Conhecimento na área de Resíduos Sólidos (Bolsa 1) e Experiência na área de Gestão de Resíduos Sólidos (Bolsa 2) (2,0);
- IV. Experiência na área de desenvolvimento de aplicativo Android (Bolsa 1) e Conhecimento na área de Gestão de Resíduos Sólidos (Bolsa 2) (4,0).

Art. 14º - A depender da necessidade da coordenadora e demais possíveis integrantes da comissão de seleção do projeto, a entrevista poderá acontecer por videoconferência (*Hangouts*);

Art. 15º - Serão classificadas/os as/os candidatas/os que, no processo seletivo, obtiverem média superior a 7,0 (sete) na entrevista (2ª Etapa).

Art. 16º - Serão indicados para a concessão da bolsa, no limite das vagas, as/os candidatas/os melhores classificadas/os, ficando as/os demais apenas na expectativa de vacância de vaga da bolsa pleiteada.

Art. 17º - Em caso de empate, considerar-se-á indicada/o a/o candidata/o que apresentar maior pontuação no quesito IV do Art.13º, depois a maior nota no quesito III do referido artigo, depois no quesito II, no quesito I e, persistindo o empate, a indicação será feita pela professora coordenadora do projeto.

Art. 18º – O provimento de vagas não preenchidas pelo processo seletivo do presente edital poderá ser realizado através de indicação feita pela professora orientadora do projeto.

DO CRONOGRAMA

Art. 19º - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	05 e 06 de fevereiro
Divulgação das/os candidatas/os aprovadas/os na 1ª Etapa	07 de fevereiro
Entrevistas Bolsa 2	07 de fevereiro (9h)
Entrevistas Bolsa 1	07 de fevereiro (14h)

Divulgação das/os candidatas/os selecionadas/os	07 de fevereiro
Entrega dos documentos pelas/os bolsistas selecionados	08 e 11 de fevereiro

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - O PIBI/2019/PROPLAD, relativo à chamada de Projeto PIBI 2019, que regula este processo seletivo, deve ser observado (disponível em <https://goo.gl/52YeH3>).

Art. 21º - A bolsa será cancelada em qualquer época quando o/a bolsista apresentar frequência mensal inferior a 75% (setenta e cinco por cento) ou, ainda, por indicação justificada da professora coordenadora, desde que aprovada pelo Conselho do Campus.

Art. 22º – As/Os candidatas/os selecionadas/os deverão entregar na secretaria acadêmica, no prazo estipulado, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

- I. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
- II. Cópia do CPF;
- III. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- IV. Histórico escolar;
- V. Cópia de um documento comprobatório da Conta Corrente Individual no nome do Bolsista (não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta);
- VI. Ficha de Identificação (disponível em <https://goo.gl/2kRsDi>);
- VII. Declaração Negativa de Bolsa e compromisso de não acumular (disponível em <https://goo.gl/2kRsDi>);
- VIII. Certidão de quitação eleitoral;
- IX. Comprovante de regularidade com o serviço militar (apenas nos casos de candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).

Crateús, 05 de fevereiro de 2019.

Profa. Luana Viana Costa e Silva
Coordenadora do Projeto